**PROJETO DE LEI Nº 020/2022**

 **DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL DE MONTE HOREBE/PB, VISANDO REGULARIZAR SITUAÇÃO DE DIREITO JÁ CONSOLIDADA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**De autoria do Vereador Iranaldo Pereira de Sousa (MDB),** com Assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença do Senhor Presidente e colegas vereadores, apresentar para apreciação e posterior votação, o Projeto de Lei que segue:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, da Escola na zona rural do município de Monte Horebe/PB no sitio Sozinho, para regularização de moradia e edificação já existente, conforme relação constante do ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor da pessoa ali identificada.

**A**r**t. 2°** O imóvel doado destinam-se unicamente a construção de moradia de pessoa física.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

**Art. 4°**. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 5**°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Teodomiro Dias de Sousa”, 13 de Maio 2022.

**ANEXO 01**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 |  JOSÉ TARGINO DE ARAÚJO NETO |

IRANALDO PEREIRA DE SOUSA

Vereador